



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

Referência: PROAD. Nº 2287/2023

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mudança e transferências diversas para este Tribunal, em caminhões baú, de mobiliários, equipamentos de informática, materiais de escritório, papéis, entre outros, incluindo os trabalhos de carga e descarga, desmontagem e montagem de mobiliário entre unidades deste Tribunal.

Empresa vencedora: NORDESTE MUDANÇAS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **DISPENSA** de licitação, com fulcro no art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando os serviços acima mencionados.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e valor pré-empenhado, conforme fls. 68/69.

Houve a autorização para abertura do presente processo pela Presidência desta Corte (fl. 138), com aprovação do projeto básico de fls. 126/133, tudo com esboço no parecer da Diretoria-Geral (fls. 136/137).

Consta às fls. 122/125, o parecer emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa, no sentido de que a contratação direta em apreço está em conformidade com as normas vigentes.

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (fls.70/71 e 141).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl. 144, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como autorizo a emissão de empenho, do tipo **ESTIMATIVO**, em favor da empresa: **NORDESTE MUDANÇAS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**, no valor de **R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, na fonte 1000 e classificação de despesa **3390.39.74**, observando-se rigorosamente os preceitos legais contidos na Lei nº. 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior, encaminhando-se os autos, em seguida, à CLC para publicação.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 27 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA FERNANDA MENEZES ALVES DE ARAUJO
Diretora da Ordenadoria da Despesa



PROAD 2287/2023. DOC 36. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.FGPF.DBFW: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>